

Fundação Universidade de Brasília

01 IAD / 002 / 89

DO: IAD

AO: MRT

VIA: PRC

ASSUNTO: Planejamento Físico do Campus

IV

PROTOCOLO
[]

Brasília-DF, 21 de março de 89

Referência:

Anexo (s):

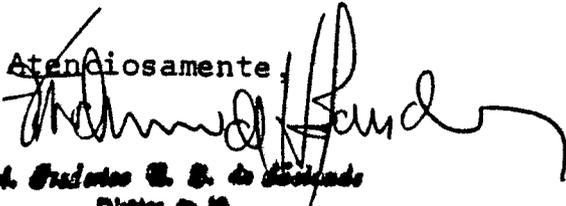
Magnífico Reitor,

Vimos por meio desta encaminhar o documento "Planejamento Físico do Campus da UnB - versão março 1989", fruto do trabalho conjunto de equipe composta por professores do IA e arquitetos da PRC, no CEPLAN.

O motivo deste envio diz respeito à necessidade urgente de definição política em relação a vários itens deste planejamento global. Particularmente prementes são os casos do Cordato e do Museu, cujos responsáveis solicitaram, com razão, em função de compromissos externos à Universidade, definição quanto à respectiva localização. No documento anexo, são colocadas algumas alternativas, com suas vantagens e desvantagens, inseridas numa visão mais abrangente de todo o espaço do campus.

Dados às inúmeras variáveis envolvidas e o interesse de todas as Unidades da Universidade em participar destas decisões, tomamos a liberdade de sugerir uma reunião urgente do CAD, para que a questão fique equacionada com o necessário respaldo em termos definitivo, e numa direção que atenda os interesses maiores da Universidade, e não de grupos específicos.

Atenciosamente,


Prof. Frederico B. S. de Sá
Diretor de IA

PLANEJAMENTO FÍSICO DO CAMPUS DA UNB.

1

Versão março 1989.

CEPLAN - Equipe conjunta professores do IA/Arquitetos da Prefeitura para o Planejamento Físico do Campus da UnB.

INTRODUÇÃO.

Este documento desenvolve e revê, em alguns casos, as propostas constantes do estudo "Idéia do Desenvolvimento Físico-espacial do Campus da UnB - versão 87/88" em função de:

- a) discussões sobre o assunto havidas desde então, em várias instâncias da comunidade;
- b) novas demandas surgidas referentes ao espaço físico do campus. Propõe-se a discussão no sentido das seguintes DIRETRIZES GERAIS:

1. ESTRUTURA DE CAMINHOS E VIVÊNCIA.

- 1.1. ICC como elemento estruturador primário (extremo sul, entrada sul, entrada norte, extremo norte).
- 1.2. "L-3/4", ou "Alameda Honestino Guimarães", como elemento estruturador secundário, nas condições esboçadas a seguir.
 - Eixo Doméstico evitando-se vinculação direta com o esquema viário periférico.
 - Constituição com prédios, ajudando na sua consolidação e criando animação de área central importante.
 - Tratamento paisagístico adequado a estes fins, prevendo-se melhoria das condições de estar e circulação, tanto de veículos como de pedestres.
 - Congelamento de dimensões e infra-estrutura (no. de faixas de rolamento).
- 1.3. Estrutura transversal de caminhos e vivência (ligando com a cidade).
- 1.4. Culminação da estrutura nos espaços junto ao Centro de Vivência.

1.5. Adensamento em outras "praças":

2

- PRAÇA MAIOR.
- C.O.
- FE
- COLINA
- HDA
- PRAÇA AZUL.
- (Além das já destacadas para o ICC).

2. ZONEAMENTO.

- CLUB
- C.O.
- ÁREA DE "PASSAGEM" (HOTEL, CAMPING, CENTRO DE CONVENÇÕES).
- CEREMONIAL/SIMBÓLICO.
- ÁREA DE SAÚDE.
- ÁREA DO MÚLTIPLO USO
- ÁREA DAS ARTES.
- ÁREA DA TECNOLOGIA.
- ÁREA RESIDENCIAL.
- ÁREA SERVIÇOS GERAIS.
- ÁREA DE OCUPAÇÃO FLORESTAL "ANTI INVASÕES".

Segue abaixo a relação dos vários itens cujo equacionamento físico espacial deve constar a curto e médio prazo de uma agenda de discussões nos órgãos colegiados competentes. A definição dos itens assinalados com asterisco é urgente, sem o que a continuação dos estudos de localização e o desenvolvimento dos projetos arquitetônicos ficam impedidos.

1. MUSEU DE CIÊNCIAS. (*)

Há duas alternativas básicas, que devem ser consideradas à luz da natureza do programa a ser aprovado. Uma, próxima à área central do Campus, mais especificamente à extremidade sul do ICC. Outra, mais afastada, defendida pela equipe que preparou o programa. O primeiro caso considera uma maior integração às áreas acadêmicas às quais o Museu de Ciências se ligará, e o segundo considera uma maior independência programática face aos Institutos e Faculdades.

Dependendo da área total a ser construída, há ainda duas sub/alternativas: vizinho à FS, a Leste, ou configurando a Praça Maior, próximo à Biblioteca e à Reitoria.

A localização próxima à FS seria também próxima à extremidade sul do ICC, onde estão várias unidades acadêmicas que se relacionam intensamente com o Museu.

De qualquer maneira, estas alternativas devem ser informadas pela opção quanto à natureza do programa do Museu, a ser decidida pelos órgãos competentes da Universidade. Ao nosso ver o ponto básico a ser definido refere-se à função precípua do Museu: órgão

suplementar de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão abrigados nos Institutos e Faculdades, ou éle próprio promover dessas atividades, ou ainda alguma combinação cuja abrangência precisa ser explicitada, de ambas as coisas? Por outro lado, que acêrvos efetivamente abrigaria? O Herbário, por exemplo, ficará no Museu, ou num futuro Departamento de Botânica? Estas são questões programáticas fundamentais que precedem o seu equacionamento físico-espacial.

2. CPCE.

Considerando a proximidade programática com a FE e o IdA, surge a alternativa de contribuir para a constituição do eixo Banco -FE- Centro de Vivência. Há, entretanto a considerar que o CPCE exige um prédio excessivamente voltado para o seu interior o que talvez aconselhe sua localização num ponto mais periférico.

3. POSTOS DE SERVIÇO. (*)

Há proposta da instalação de postos de serviço no Campus da UnB, por iniciativa da Shell mas que, se aceita, deverá ser objeto de licitação pública. Seriam dois postos "secos" e um "molhado", isto é: os primeiros seriam simplesmente de abastecimento e o segundo unidade de serviço de lavagem, lubrificação, borracharia, pequenos trabalhos de mecânica, etc.

Alternativas:

1. Localizar os postos secos na periferia do Campus, um deles na Colina, em espaço já previsto naquele conjunto. O posto molhado seria localizado no extremo oeste do estacionamento do ICC Sul, em local cuja topografia permitiria a proteção acústica às atividades vizinhas. A vantagem desta localização é o seu posicionamento central face à população usuária.
2. Os postos secos idem, e o posto molhado também na periferia. Esta alternativa contempla a eventual perturbação que um posto traria na parte central do Campus, localização "nobre" que deveria ser utilizada para fins mais estritamente acadêmicos.

De qualquer forma a construção dos postos, assim como sua localização, a exemplo do Museu, deve ser objeto de consulta aos Conselhos Departamentais e de deliberação final no Conselho de Administração.

4. CDT/UNIDADES ESPECIAIS DE PESQUISA.

O Centro de Desenvolvimento Tecnológico ocupa hoje espaço didático da FT. Em havendo recursos e priorização para uma sede própria, deverá ser localizado no Setor Sul do Campus, área que pode abrigar atividades não relacionadas diretamente ao plano didático.

5. DEP. MÚSICA.

Com a institucionalização do Instituto de Artes (IdA), incluindo a incorporação programática da área de Música, tornou-se necessário equacionar os espaços para tal fim. A equipe que atualmente está desenvolvendo o projeto do espaço físico do IdA, está examinando duas alternativas e localização: junto à L-3, entre esta e os edifícios da FT (SGs), e a área entre a FE e os Pavilhões de Múltiplo Uso 1.

6. PAV.2A.GERAÇÃO.

Seu projeto deverá contemplar uma melhor constituição do quarteirão onde se situa, comportando-se menos como um conjunto de pavilhões isolados, e mais como um edifício contínuo composto por espaços flexíveis que possam abrigar atividades que não exijam espaços com características muito peculiares. O observatório Econômico, por exemplo, poderia aqui se localizar.

7. HABITAÇÃO NO CAMPUS.

8. CINE-TEATRO DA UNB.

Com o IdA e a dinamização da Música, Artes Cênicas e Multi-meios, torna-se necessário um espaço polivalente que possa abrigar todas estas manifestações para eventos de maior afluência de público externo. Sua localização deve ser central. Colocam-se as alternativas de uma maior proximidade do Centro de Vivência, ocupando parte do estacionamento Sul, ou de parte da Praça Maior, ajudando a configurá-la, eventualmente junto aos Museus, Biblioteca e Reitoria.

9. SEDE DO CORDATO. (*)

Durante as férias de verão foi deflagrado o projeto arquitetônico da sede do Cordato, cuja orientação contará com recursos externos. Há três alternativas de localização:

1. Em terreno vizinho ao ambulatório do HDA, voltado para a L-2, contando com a vantagem de fácil acessibilidade, por parte da clientela externa à UnB, face à disponibilidade de linhas de transporte coletivo. O projeto arquitetônico começou a ser desenvolvido para esta localização, mas houve posterior impedimento colocado pela Direção do HDA, em função das características do seu Plano Diretor. Ao nosso ver, pela natureza do programa, pelo tamanho do edifício e pelas necessárias relações que o Cordato manterá com o Hospital, esta é a melhor localização. Esta também é a solução preferida pela Direção do Cordato.

2. Em terreno próximo à L-3, na "área da saúde", entre o HDA e a FS. Trata-se de espaço próximo a um eixo viário que precisa ser melhor equacionado, o que demandará cuidados especiais do projeto quanto à sua implantação. Ainda mantém a vantagem de uma

localização relativamente periférica ao Campus e razoavelmente próxima do transporte coletivo.

3. Próximo à extremidade Sul do ICC, a Leste da FS. O Instituto de Psicologia aponta algumas vantagens nesta localização, face às facilidades de acesso de docentes e estagiários à sede do Cordato. A direção deste último, entretanto, aponta problemas numa localização excessivamente próxima à comunidade universitária e muito afastada de importantes linhas de ônibus que servem à Asa Norte.

10. CME/PREFEITURA.

O Centro de Manutenção de Equipamentos encontra-se precariamente instalado nas dependências do SG - . Acreditamos que sua localização deva se dar próxima à área dos Serviços Gerais, onde também deverá se situar a Prefeitura do Campus. A proximidade do Almoxarifado Central e a liberação de áreas mais centrais do Campus para atividades especificamente didáticas constituem as vantagens fundamentais desta alternativa. Por outro lado, a saída da Prefeitura do prédio da Reitoria liberaria áreas necessárias à expansão desta última.

11. CPD.

O Centro de Processamento de Dados encontra-se instalado em lugar extremamente precário, no sub-solo do ICC. Há alguns anos atrás, foi realizado um ante-projeto no Ceplan para construção de um edifício próprio ao norte da Praça Maior. O programa então adotado deve ser revisto, atualizado, e sua localização re-discutida em função das diretrizes gerais adotadas.

12. CLUBE/CENTRO OLIMPICO/CENTRO DE CONVENCÇÕES.

A área do Campus à margem do Lago Paranoá deve ser consolidada. Deve ser examinado o interesse de construir o Clube da Universidade de Brasília, assim como complementar os edifícios inexistentes com serviços que sirvam a habitação cujo caráter seja predominantemente de trânsito. Outra possibilidade também levantada é a construção de um Centro de Convencções aqui localizado. Neste último caso, entretanto, colocam-se outras alternativas de localização, como a Praça Maior e o próprio ICC, transformando-se seus espaços para tal fim.

13. CASAS DA AMIZADE.

O Setor SUI do Campus pode vir a abrigar Casas de Amizade de outros povos, resgatando-se uma idéia do Plano original da Universidade de Brasília. Sua localização aqui contaria com mais fácil acessibilidade externa.

14. ÁREAS DE EXPANSÃO DE INSTITUTOS E FACULDADES.

6

Está sendo analisada a demanda por novos espaços para os Institutos e Faculdades localizados dentro ou fora do ICC. Alternativas como a extensão do eixo longitudinal do ICC nos sentidos Norte e Sul, Assim como a possibilidade de expandir na direção da Praça Maior e dos estacionamentos, estão sendo consideradas. A expansão da FT já havia sido prevista no projeto original.



Folha nº

Fundação Universidade de Brasília

Processo nº

Orgão

Rubrica

SO HAZE / PROF. STANOVKA

TOTALMENTE DE ACORDO
EM 27/03/89

A' SOC

Incluir parte do CAD no
dia 13 às 9:00, incluir também
discussão do REPLAN.

Luiz - 574/89.

Colégio de Diretores
R. Mar

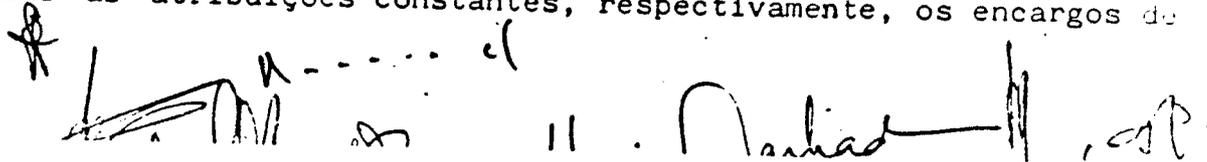
348-264

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
GABINETE DO REITOR

ATA DA NONAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, realizada no dia oito de junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove às nove horas na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores da UnB, com a presença dos Conselheiros CRISTOVAM BUARQUE, Reitor e Presidente; JOÃO CLÁUDIO TODOROV, Vice-Reitor; ÉRICO PAULO SIEGMAR WEIDLE, Decano de Administração e Finanças; JOSÉ CARLOS BRANDI ALEIXO, Diretor da FA; JOSÉ LUIZ WARREN J. G. BRAGA, Diretor da FAC; HÉLÈNE BARROS, Diretora da FE; FRANCISCO CASSIANO SOBRINHO, Diretor da FT; FREDERICO ROSA BORGES DE HOLANDA, Diretor do IA; IARA LÚCIA GOMES BRASILEIRO, Diretora do IB; AUGOSTINUS STAUB, Diretor do IC; GRACE MARIA MACHADO FREITAS, Diretora do IdA; ANTONIO CARNEIRO BARBOSA, Diretora do IE; MARIA GLÓRIA GIMENES, Diretora do IP em exercício; ANTONIO JORGE RACHID, Representante de Órgãos Suplementares, bem como os convidados PAULINA DE FREITAS TARGINO (Decana de Assuntos de Graduação), GUNTER ROLAND K. SPILLER (Prefeito do Campus) e MURILO BASTOS DA CUNHA (Diretor da BCE). Justificadas as ausências dos Conselheiros EVA TEREZINHA FALEIROS, EDUARDO FLÁVIO OLIVEIRA QUEIRÓZ, ONILDO JOÃO MARINI e LIA ZANOTTA MACHADO. Dando início à sessão e acatada a inversão da ordem da pauta, o Presidente colocou em apreciação a criação do Centro de Planejamento - CEPLAN/IA - (Item IV) passando a palavra ao Conselheiro FREDERICO HOLANDA, o qual afirmou discordar em essência do documento elaborado por arquitetos da PRC, intitulado "A produção e o gerenciamento do espaço construído de propriedade da FUB" e que foi encaminhado pelo Representante da ATA/FUB, EDMILSON LIMA (consubstanciando o parecer de vistas ao processo, concedido ao mesmo pelo CAD), afirmando o Conselheiro, a sua discordância dizer respeito à reivindicação, a seu ver e quivocada daqueles profissionais, de idênticas atribuições institucionais de trabalho, mais de caráter sindical do que institucional, argumentando que o projeto CEPLAN refletia, inclusive, o que existia em outras IFES; contudo por ser aquele o único ponto de impasse, a criação da Comissão Permanente de Espaço Físico, nos termos da minuta apresentada (contemplando a representação das áreas envolvidas) serviria de agente intermediador das questões relativas ao espaço físico do Campus, entre o CAD, enquanto instância decisória, e demais Órgãos envolvidos (CEPLAN/IA-PRC). O Professor GUNTER SPILLER, então, indagado pelo Presidente, como se posicionava a Prefeitura de Campus em relação ao CEPLAN, ressaltou a existência do ^{vantagem} interesse na reconstituição dos elementos pioneiros, e que o certo impasse gerado, ^{proposta} teria sido um momento de discussão ora superado pela criação da referida Comissão, tendo, assim, o CAD condições neste momento de esgotar o assunto. O convidado MURILO CUNHA, a seguir, manifestou-se

[Handwritten signatures and initials]

no sentido da defesa da competência específica da PRC, e que para as atribuições do CEPLAN não se confundirem, com as da Prefeitura, seria necessário que aquele Centro se voltasse preponderantemente as suas ligações didáticas, de caráter multidisciplinar e multidisciplinárias, reconhecidas as delimitações PRC/CEPLAN de forma a evitar atritos, devendo assim, os profissionais da PRC trabalharem com a CEPLAN em perfeita simbiose. Manifestaram-se ainda, os Conselheiros ÉRICO WEIDLE e FRANCISCO CASSIANO, tendo aquele primeiro, defendido que os técnicos da PRC têm a maior integração possível, afirmando acreditar que a Comissão Permanente resolveria eventuais tendências exclusivistas de ambas as partes (CEPLAN/PRC). Já o segundo, considerou fundamental a extinção da cláusula da exclusividade, manifestando por outro lado, dúvida a respeito de instância decisória, sendo o mesmo esclarecido pelo Professor GUNTER SPILLER no sentido de que a Comissão substituiria a Câmara de Espaço Físico, originalmente proposta, afirmando que a mesma não teria autonomia de decisão, mas assessoraria o CAD na tomada de decisões. Prosseguindo, o arquiteto da Prefeitura, Nailhi Laureano, representando o grupo de profissionais do PRC (autores do documento), destacou, dentro da visão expressa no referido documento, os aspectos que caracterizam as atribuições específicas da Prefeitura do Campus, mas reconhecendo ser possível conciliar no âmbito do CEPLAN as necessidades da Instituição somadas ao interesse acadêmico, e ao mesmo tempo comportar a reinvidicada abertura de espaço funcional, assegurando que haverá a distribuição natural de tarefas, decorrente da própria natureza distinta da área acadêmica e da área administrativa, sendo fundamental que além da Comissão Permanente, não exista institucionalizada, como houve, a exclusividade de autoria de projetos arquitetônicos. Em seguida, foi analisada a minuta do instrumento normativo a ser baixado, de criação da aludida Comissão, segundo os seus termos acatados, como órgão de assessoria do CAD, incumbido de intermediar (entre o CAD, enquanto instância decisória é (PRC/CEPLAN/IA) as demandas e respostas relativas à organização físico-espacial do Campus, e do patrimônio imobiliário da FUB. Com referência à composição da Comissão, o Conselho acolheu as indicações dos membros expressas na minuta, ou seja, Prefeito do Campus-Presidente, Diretor de Planejamento PRC, Diretor do IA, Diretor do FT e Chefes do ENC e CEPLAN. Quanto aos membros a serem indicados pelo CAD, (representantes da comunidade) assim passaram a ser 3 (três), com mandatos de 2 (dois) anos, perfazendo, o total de 9 (nove) membros a integrá-la conforme sugestão do candidato MURILO CUNHA, o qual apresentou, também, propostas acatadas de serem acrescentadas às atribuições constantes, respectivamente, os encargos de



proceder a análise do Plano de Espaço Físico da FUB/UnB, para posterior encaminhamento ao CAD, a cada 5 (cinco) anos; e o de acompanhar e avaliar a implantação daquele plano. Aprovada, unanimemente, a criação da Comissão Permanente de Espaço Físico, e conseqüentemente a baixa da respectiva resolução nos termos finais fixados, passou-se à votação da criação do Centro de Planejamento-CEPLAN, a qual foi aprovada unanimemente, "ad referendum" do Conselho Diretor da FUB, seguida de aclamação, ficando aquele órgão, nos termos do projeto, vinculado à estrutura administrativa do IA e constituído como centro de custo. Isto posto, passou-se à apreciação do item II da pauta, tendo o Presidente esclarecido a matéria, objeto da Circular do Reitor 30/89, referente à colaboração dos alunos à manutenção dos equipamentos do Laboratório de INformática, através de cobrança de taxa, ocasião em que ratificou a posição inserida de ser louvável o interesse de alunos e professores na defesa da reposição de equipamentos em um momento de dificuldades, sendo por outro lado, anômalo o caráter obrigatório imposto, em função do que submeteu o assunto ao CAD para uma tomada de posição. Aberto o debate, manifestaram-se os Conselheiros FRANCISCO CASSIANO, ANTONIO RACHID, ÉRICO WEIDLE, JOSÉ LUIZ BRAGA, FREDERICO HOLANDA, ANTONIO BARBOSA, IARA BRASILEIRO, bem como os convidados MURILO CUNHA e PAULINA TARGINO, determinando-se em outros aspectos, a preocupação dominante a de obrigatoriedade imposta ferir o princípio da gratuidade; reconhecida, por outro lado, a validade da disposição dos alunos/professores em resolverem a reposição/manutenção dos equipamentos; e de que a iniciativa de adoção de taxa, e os meios de implementação (abertura de contas bancárias, etc) situarem-se em um campo que extrapola a ingerência do Conselho, considerações essas, que concorreram para o posicionamento final do conselho, no sentido de felicitar a iniciativa, enquanto instrumento para contornar a crise, mas com objeções enfáticas ao caráter obrigatório praticado, recomendando, assim, que fosse voluntário o pagamento da taxa, tal o posicionamento acima, não foi compartilhado pela Professora PAULINA TARGINO, que solicitou o registro em Ata de sua postura contrária à adoção da respectiva taxa, segundo ela, injustificada, por entender estarem/distorcidas as verdadeiras razões daquela prática no âmbito do Departamento de Ciência da Computação e do Laboratório de Informática, com vistas a dificultar o acesso ao Laboratório de alunos de introdução à ciência da computação. Isto posto, foi submetido à apreciação, o "Planejamento Físico do Campus da UnB-versão março/89" (item III da pauta) tendo o Conselheiro FREDERICO HOLANDA prestado os esclarecimentos pertinentes, sendo procedida a apresentação visual do mapa do campus, configurando as concepções de espaço presentes naquele estudo. Na ocasião, o Conselho

[Handwritten signatures and initials]

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

GABINETE DO REITOR

4.

lheiro FREDERICO HOLANDA colocou a necessidade de definição de itens do plano, conforme recomendações inseridas, ou seja, as localizações sucessivamente do CORDATO, do Museu de Ciências e dos Postos de Serviços, sendo necessário, segundo o mesmo que as definições dos dois últimos itens fossem vinculados à natureza dos mesmos, merecendo consulta aos conselhos Departamentais. Com referência ao CORDATO, o Conselho aprovou unanimemente a sua instalação em terreno cedido à UnB vizinho ao ambulatório do HDA e voltado para a L2, aprovando, também, fossem consultados os Conselhos Departamentais acerca das demais definições (Museu de Ciências e Postos de Serviços). Quanto às matérias apresentadas pelo convidado GUNTER SPILLER, divulgada, então, ao Conselho, em adendo ao assunto em questão, ou seja, tráfego no campus e transporte no campus, determinou o Conselho, também, por consultar os conselhos Departamentais, com vistas à verificar, com relação ao primeiro, o posicionamento quanto à aceitação da proposta inserida da utilização pela UnB da ação fiscalizadora da polícia de trânsito (PM/DETRAN) no campus, a fim de coibir brir basicamente o excesso de velocidade e estacionamentos irregulares, devendo em relação ao segundo assunto (Transporte do Campus) manifestarem-se quanto ao interesse de que seja dada continuidade às negociações propostas pela Diretoria de Transportes Urbanos/GDF, de introduzir mais linhas de ônibus, evidenciando as respectivas condições em que se processariam tais negociações. Dando seqüência à reunião, o Conselho homologou, por consenso, o Ato da Reitoria 145/89, (item V) que aprovou "ad referendum" a partir de abril/89 o reajuste das Bolsas oferecidas pela UnB (todas as categorias). Aprovadas a seguir, as Atas das 58ª, 59ª, 60ª, 89ª, 90ª e 91ª reuniões e encerrados os assuntos da pauta, o Presidente comunicou a decisão dos funcionários (T.A), tirada em assembléia de não trabalharem no vestibular, a firmando ser a posição da Reitoria ratificar proposta oriunda do CONSUNI no sentido da convocação dos funcionários. Sendo onze horas e quarenta e cinco minutos, a reunião foi dada por encerrada da qual eu, SONIA RAMOS CRUZ PINHEIRO, Secretária do Conselho de Administração, lavrei e assino Sonia Ramos Cruz Pinheiro a presente Ata, que depois de lida e aprovada, deverá ser subscrita pelo Presidente e demais Conselheiros presente.

[Handwritten signature]
1989

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 01/89

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, ouvido o referido Órgão Colegiado, em sua 92a. reunião, realizada em 08.06.89,

R E S O L V E :

1. Aprovar a criação da Comissão Permanente de Espaço Físico, Órgão de assessoria do Conselho de Administração (CAD), com a finalidade de intermediar as demandas e respostas, relativas à organização físico-espacial do Campus e do Patrimônio Imobiliário da FUB, entre aquele Conselho, enquanto instância decisória, e os órgãos incumbidos das tarefas de planejamento, projeto, produção e controle (PRC-CEPLAN/IA).

2. Constituirá a referida Comissão os seguintes membros, perfazendo o total de 9 (nove):

- a) Natos - Prefeito do Campus
- Diretor de Planejamento da PRC
- Diretor do IA
- Diretor da FT
- Chefe do ENC
- Chefe do CEPLAN

b) Indicados pelo CAD - 3 (três) representantes da comunidade, com mandato de 2 (dois) anos.

2.1. A presidência da Comissão será exercida pelo Prefeito do Campus, e esta (a comissão) será assistida pela correspondente Secretaria (PRC).

3. A Comissão de Espaço Físico terá as seguintes atribuições:

a) Analisar, para posterior encaminhamento ao CAD, o Plano de Espaço Físico da FUB/UnB, devendo o mesmo ser submetido àquele Conselho a cada 5 (cinco) anos;

b) Acompanhar e avaliar a implantação do Plano de Espaço Físico da FUB/UnB;

c) Propor a inclusão na pauta de reuniões do CAD, de assuntos relativos ao espaço físico, providenciando a emissão de pareceres que subsidiem aquele Conselho na tomada de decisões;

d) Recepcionar e distribuir as solicitações de planos, projetos e serviços e,

e) Acompanhar o andamento dos trabalhos desenvolvidos pelo CEPLAN/IA e PRC, verificando o cumprimento de programas e cronogramas aprovados.

Brasília, 16 de junho de 1989.



CRISTOVAM BUARQUE
Reitor

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 011 /92

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, ouvido o referido Órgão Colegiado em sua 156ª reunião, realizada em 11/06/92,

R E S O L V E :

1. Estabelecer, para a Comissão de Espaço Físico da UnB, a seguinte constituição:
 - Diretor do CEPLAN;
 - Diretor de Planejamento (PRC);
 - 01 (um) representante da Administração da UnB (Chefe da APL);
 - 03 (três) representantes dos Institutos/Faculdades;
 - 01 (um) representante dos Centros.
2. Determinar que a Comissão seja coordenada pela Prefeita do Campus.
3. Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Brasília, 16 de junho de 1992

Antonio Ibañez Ruiz

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Reitor

SEÇÃO V
DA ZONA VERDE

Art. 51 – A zona verde, com localização e limites indicados no desenho nº 9 e sigla ZV, CE 1/1, compreende as seguintes áreas especiais de proteção paisagística, com baixa densidade de construção e relacionadas com a recreação e o lazer da população:

- I – Bosque;
- II – Setor de Estádios Nacionais;
- III – Setor Hípico;
- IV – Setor de Feiras e Exposições;
- V – Jardim Zoológico;
- VI – Jardim Botânico;
- VII – Setor de Clubes Esportivos Norte, Setor de Clubes Esportivos Sul e Setor de Clubes Esportivos e Estádios;
- VIII – Setor de Hotéis de Turismo Norte e Setor de Hotéis de Turismo Sul;
- IX – Área Verde de Proteção e Reserva.

Art. 52 – O Bosque compreende o espaço amplamente arborizado, onde será permitida a instalação de um número limitado de centros de interesses, bares, restaurantes e estabelecimentos de diversões, sem prejuízo de seu caráter essencialmente bucólico.

Parágrafo Único – Neste Setor, em áreas especificamente destinadas a “Feiras e Exposições” será permitida a instalação de pavilhões permanentes ou provisórios para exposições, feiras, circos, e para realização de festas populares.

Art. 53 – O Setor de Estádios Nacionais compreende o conjunto de áreas e estádios para a prática de esportes e realização de espetáculos esportivos.

Art. 54 – O Setor Hípico compreende o conjunto de áreas e instalações destinadas a: hipódromo, sociedade hípica, vila hípica e instalações complementares.

Art. 55 – O Jardim Zoológico compreende o conjunto de instalações necessárias ao seu funcionamento e manutenção.

Art. 56 – O Jardim Botânico compreende o conjunto de instalações necessárias ao seu funcionamento e manutenção.

Art. 57 – O Setor de Clubes Esportivos Norte, Setor de Clubes Esportivos Sul e Setor de Clubes Esportivos e Estádios compreendem os lotes destinados à construção de sedes sociais e a instalações relacionadas com a prática de esportes de clubes e sociedades esportivas.

Art. 58 – O Setor de Hotéis de Turismo Norte e Setor de Hotéis de Turismo Sul compreendem os lotes destinados à construção de hotéis de turismo, que, por suas características, utilizam grandes áreas livres, e se localizam próximo ao lago artificial.

Art. 59 – As Áreas Verdes de Proteção e Reserva compreendem todas as áreas verdes situadas dentro do perímetro urbano de usos não discriminados neste capítulo. Terão uso estabelecido e controlado pelo Município, através de seus órgãos competentes.

SEÇÃO VI

DOS SETORES COMPLEMENTARES

Art. 60 – Os Setores Complementares, com localização e limites indicados no desenho nº 10 e Sigla SC, CE 1/1, abrangendo as áreas e edificações que por suas características foram excluídas das zonas anteriores mas que as complementam, são as seguintes:

- I – Setor das Grandes Áreas Norte e Setor das Grandes Áreas Sul;
- II – Setor de Embaixadas Norte e Setor de Embaixadas Sul;
- III – Universidade;
- IV – Área de Expansão dos Ministérios;
- V – Setor Hospitalar Local Norte e Setor Hospitalar Local Sul;
- VI – Cemitério Norte e Cemitério Sul;
- VII – Setor de Estaleiros;
- VIII – Setor de Garagens Oficiais;
- IX – Setor de Postos e Motéis EPIA Norte, Setor de Postos e Motéis Sul, Setor de Postos e Motéis – Brasília-Anápolis;
- X – Setor Militar Urbano;
- XI – Áreas Isoladas.

Parágrafo Único – Os Setores discriminados neste artigo não constituem zona por não ocuparem áreas contíguas e nem guardarem, necessariamente, relação funcional entre si.

Art. 61 – O Setor de Grandes Áreas Norte e o Setor de Grandes Áreas Sul compreendem os lotes para construção de edifícios oficiais ou particulares, que, pela natureza de seus programas exijam grandes áreas, gabaritos e densidades baixas, tais como escolas, centros paroquiais, organizações religiosas e instituições de pesquisas científicas ou culturais.

Art. 62 – O Setor de Embaixadas Norte e o Setor de Embaixadas Sul compreendem os lotes para construção de Embaixadas, de seus serviços auxiliares e residência do embaixador.

Art. 63 – A Universidade terá programa a ser definido pelo Plano Orientador da Universidade de Brasília, para posterior desenvolvimento.

Art. 64 – As Áreas de Expansão dos Ministérios destinam-se à instalação de serviços complementares dos Ministérios ou de outros órgãos localizados na Zona Cívico-Administrativa.

Art. 65 – O Setor Hospitalar Local Norte e o Setor Hospitalar Local Sul compreendem:

- I – pequenos hospitais, casas de saúde e clínicas oficiais ou particulares;
- II – comércio de características locais: farmácias, drogas, laboratórios e cafés.

Art. 66 – O Cemitério Norte e o Cemitério Sul compreendem os cemitérios e suas instalações complementares, tais como capela, necrotério e administração.

DECRETO Nº 3.708 DE MAIO DE 1977

NORMAS PARA GABARITOS DE CONSTRUÇÃO PARA COBERTURA
DOS SETORES DE GRANDES ÁREAS NORTE E SUL

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Item II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 36.172/76,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam aprovadas as normas e gabarito de Construção para cobertura em prédios dos Setores de Grandes Áreas Norte e Sul na forma abaixo:

- 1) Utilização de 40% (quarenta por cento) da área para edificação da construção.
- 2) As áreas serão destinadas a salas de reunião, restaurantes, salas de exposições, jardins e terraços.
- 3) Todas as paredes de vedação, sejam quais forem os materiais de construção utilizados, deverão distar, no mínimo de 2,50m. (dois metros e cinquenta centímetros) dos limites da construção.
- 4) Altura máxima de 3,00m (três metros), acima do estabelecido para os Setores, não computadas a caixa d'água e casa de máquinas.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 120 — Os projetos do Setor de Embaixadas Norte e do Setor de Embaixadas Sul, em seus limites e ocupação, elaborados pela Coordenação de Arquitetura e Urbanismo, corresponde às pranchas de Siglas SE — PR 1/1, 3/3, 4/1 e 11/3.

§ 1º — A taxa de ocupação máxima permitida é de 40% da área do lote.

§ 2º — O gabarito permitido é de três pavimentos com uso optativo do subsolo.

§ 3º — O afastamento mínimo obrigatório será de 20,00m da divisa da frente e 10,00m das demais divisas.

§ 4º — As áreas de serviço deverão ser muradas, de modo a garantir sua indepassabilidade.

§ 5º — As divisas poderão ser parcialmente muradas quando os muros fizerem parte integrante do projeto de arquitetura.

DECRETO Nº 882, DE 21 DE ABRIL DE 1969

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, Item II, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º — É acrescentado ao artigo 120 do Código de Edificações de Brasília, aprovado pelo Decreto "N" nº 596, de 8 de março de 1967, um parágrafo com a seguinte redação:

"§ 6º — Para esse Setor será permitida a apresentação de projeto de acordo com o estilo arquitetônico do país titular do lote, observados os requisitos constantes deste Código.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 121 — As construções na área destinada à Universidade de Brasília deverão obedecer ao projeto de urbanização do Setor.

Parágrafo Único — Todas as construções a serem executadas neste Setor ficarão sujeitas à aprovação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo que poderá fixar, para cada caso, os gabaritos a serem obedecidos.

Art. 122 — Os projetos do Setor Hospitalar Local Norte e Setor Hospitalar Local Sul, em seus limites e ocupação, elaborados pela Coordenação de Arquitetura e Urbanismo, correspondem às pranchas de Siglas 1.0/1 e 1.0/3.

§ 1º — A área ocupada pelas construções não poderá ultrapassar a taxa de 50% da área do terreno e a soma total das áreas construídas nos diversos pavimentos não poderá ultrapassar a taxa de 70% da área do terreno.

§ 2º — A altura total da construção não poderá exceder a 24,00m incluindo caixa d'água e casa de máquinas, com um máximo de 6 pavimentos.

§ 3º — É optativa a utilização do subsolo que não será computado para efeito de cálculo de taxa máxima de construção prevista no parágrafo 1º, ficando, entretanto, limitada a taxa de ocupação de 50% da área do lote.

§ 4º — Os afastamentos mínimos obrigatórios são os seguintes:

- I — para o caso de construções térreas, 5,00m das divisas do lote, excetuando-se a divisa junto à W3, onde o afastamento será de 20m;
- II — para as construções de dois ou mais pavimentos, 10,00m das divisas, excetuando-se a divisa junto à W3, onde o afastamento será de 20,00m;
- III — em cada lote deverão ser previstos estacionamentos ou garagens para automóveis dimensionados de modo a atender no mínimo as seguintes proposições:
 - a) uma vaga para cada consultório;
 - b) uma vaga para cada três leitos;
 - c) vagas para ambulâncias.

DECISÃO Nº 64/79 — 28/08/1979

DEFINIÇÃO DE GABARITO E NORMAS DO SETOR HOSPITALAR LOCAL — SUL

O Conselho aprovou o Gabarito e Normas de Construção consubstanciados às fls. 09 do processo em pauta, para aplicação no lote nº 10 do SETOR HOSPITALAR LOCAL — SUL.

I — Para o caso de construção de um pavimento, os afastamentos mínimos das divisas são de 5,00m e ocupação obrigatória da área resultante;

Fls. n.º 24
Processo N.º 110.001.859/88
Rubrica [assinatura] 25401-01

CONSELHO DE AQUITETURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE - CAUMA

51a. Reunião Extraordinária

CONSELHO PLENO

PROCESSO N.º : 110.001.859/88

INTERESSADO : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ASSUNTO : Aprovação de edificações residenciais no Campus UnB,
SAI-N - RA I.

DECISÃO N.º 144/88-CAUMA

O Conselho, através do Pleno, acolhendo o voto do Relator, aprovou os projetos referentes aos blocos residenciais na área do Setor de Áreas Isoladas Norte, de propriedade da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - RA I, caracterizadas nas plantas ARQ 01, 22, 36, 37, 54, 56, 70, 73, 75 e 78, constantes às fls. 02 e 11 dos autos.

Recomendou que a Secretaria de Viação e Obras, através do DLFO estabeleça contato com a Prefeitura do Campus UnB, no sentido de agilizar as conclusões do Plano de Estruturação Física do Campus, a fim de dar cumprimento ao estabelecido no Art. 63 do Código de Edificações de Brasília.

Brasília, 30 de novembro de 1988.

Presidente/Substituto :

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

Conselheiros :

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA

PEDRO PEREIRA DA SILVA COSTA

HEITOR ALEXANDRE PEREIRA REIS

MARIA ELISA MODESTO GUIMARÃES COSTA

JOÃO BOSCO RIBEIRO

NEWTON DE CASTRO

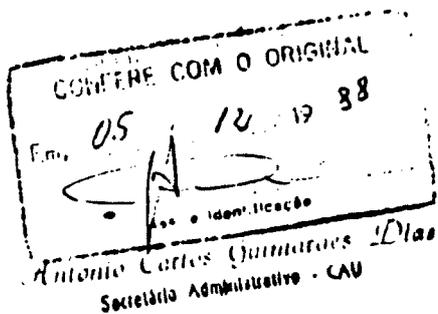
RUBEM FONSECA FILHO

SILVIO CAVALCANTE (Relator)

ALDA RABELLO CUNHA

ULISSES ASSAD

LUIZ GONZAGA SCORTECCI DE PAULA



Folha N.º 34
Processo N.º 110.001.859/88
Rubrica 25.409.0

DECRETO N.º 11.547 DE 02 DE maio DE 1989
DODF de 02 de maio de 1989 N.º 281

Homologa a Decisão nº 144/88, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 110.001.859/88,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 144/88, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que aprovou os projetos referentes aos Blocos Residenciais na área do Setor de Áreas Iso

2

Folha 117 35

Processo 11.910.009.659.128

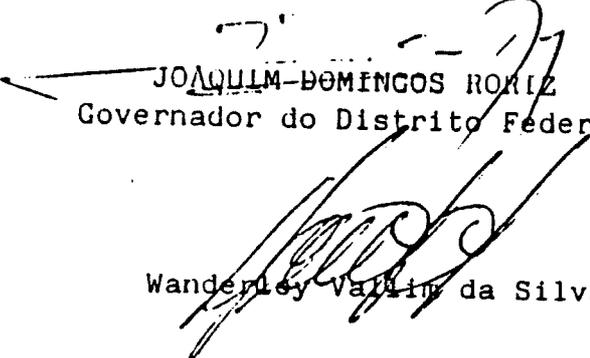
Ratifica *exp.* 25.409-0

Ladas Norte - SAIN, Região Administrativa de Brasília - RA I, caracte
rizadas nas Plantas ARQ 01, 22, 36, 37, 54, 56, 70, 73, 75 e 78.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.



Brasília, 02 de maio de 1989
101ª da República e 30ª de Brasília.



JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Wanderley Vallin da Silva

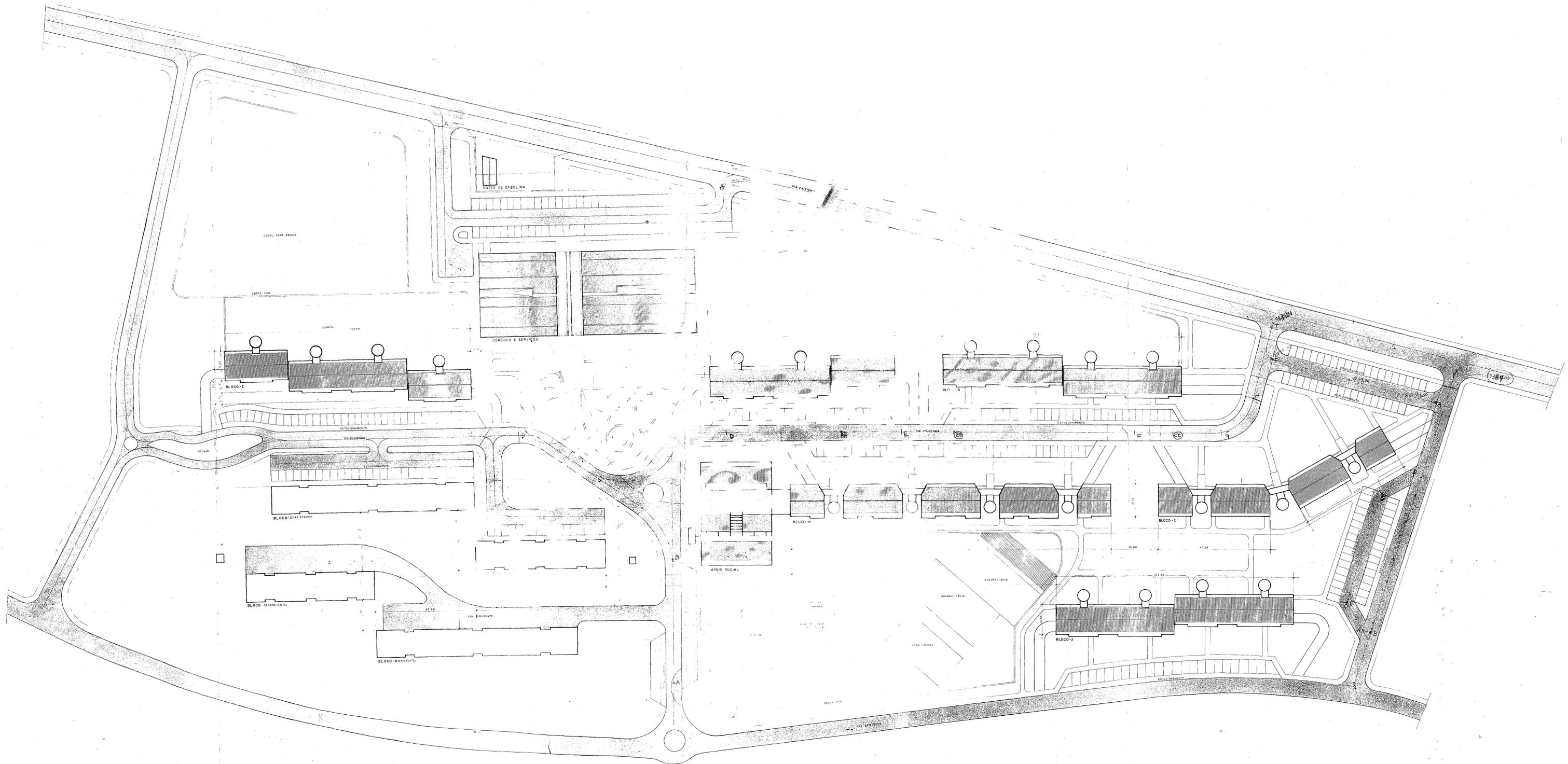
SETOR SUL
 ÁREA DE CONSTRUÇÃO TOTAL 512.000 m²
 ÁREA DE CONSTRUÇÃO EM PROJEÇÃO 320.000 m²
 ÁREA DO SETOR 470.000 m²

CAMPUS
 SEDE 2.665.000 m²
 SETOR SUL 470.000 m²
 SETOR CENTRAL 1.000.000 m²
 SETOR NORTE 780.000 m²
 EXPANSÃO 415.000 m²
TOTAL 2.665.000 m²

SETOR CENTRAL
 ÁREA A CONSTRUIR 788.000 m²
 ÁREA CONSTRUIDA 300.000 m²
 ÁREA DE CONSTRUÇÃO TOTAL 1.080.000 m²
 ÁREA DE CONSTRUÇÃO EM PROJEÇÃO 680.000 m²
 ÁREA DO SETOR 1.000.000 m²

SETOR NORTE
 ÁREA DE CONSTRUÇÃO TOTAL 1.060.000 m²
 ÁREA DE CONSTRUÇÃO EM PROJEÇÃO 530.000 m²
 ÁREA DO SETOR 780.000 m²

IDÉIA DE OCUPAÇÃO FÍSICA
LEGENDA
 [] SETOR
 [] ESTRUTURA VIÁRIA PRINCIPAL
 [] EIXO PREFERENCIAL DE PEDESTRE
 [] PRAÇA
 [] ESPAÇO DE CONVERGÊNCIA



DATA	MODIFICAÇÕES	VISTO

FUB - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
 EXPANSÃO DA ÁREA HABITACIONAL DA COLINA - CAMPUS UNB
 PROPRIETÁRIO: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB
 AUTOR DO PROJETO: PAULO MARCOS RAIVA DE OLIVEIRA

PROP: _____
 AUTOR DO PROJ: _____

ARQ DETALHE	ARQUITETURA	IMPLANTAÇÃO GERAL	DATA: _____	01
	ESC: 1/5000	DES: RAIVA	CONST: _____	
	DATA: MAI/78	REVISÃO: _____		